

Intime-se a agremiação partidária para que, no prazo de 30 (trinta) dias, se manifeste acerca das inconsistências apontadas pela Unidade de Auditoria Interna no ID 9241046, apresentando documentos e/ou complementando dados necessários ao exame das contas, com fulcro no artigo 36, §8º da Resolução TSE nº 23.604/2019.

Após, retornem os autos à análise técnica.

Vitória-ES, datado e assinado eletronicamente

RENAN SALES VANDERLEI

Relator

RESOLUÇÃO TRE-ES Nº 27/2023

PROCESSO SEI Nº 0001702-76.2023.6.08.8009 - 09ª ZONA ELEITORAL - SANTA LEOPOLDINA/ES

ASSUNTO: REQUISIÇÃO DO SERVIDOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ALECSANDRO PIETER SOUZA, ESCRITURÁRIO, PARA ATUAR NA 09ª ZONA ELEITORAL - SANTA LEOPOLDINA.

REQUERENTE: Juízo Eleitoral da 9ª ZE - Santa Leopoldina.

RESOLVEM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo, em conformidade com a Ata e Notas Taquigráficas da Sessão, que integram este julgado, à unanimidade de votos, AUTORIZAR A REQUISIÇÃO DO SR. ALECSANDRO PIETER SOUZA, SERVIDOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, PARA ATUAR NA 09ª ZONA ELEITORAL - SANTA LEOPOLDINA.

SALA DAS SESSÕES, 17 de maio de 2023.

Des. JOSÉ PAULO CALMON NOGUEIRA DA GAMA, Presidente

Des. NAMYR CARLOS DE SOUZA FILHO

Dr. RENAN SALES VANDERLEI

Dr. ROGERIO MOREIRA ALVES

Dr. LAURO COIMBRA MARTINS

Dra. ISABELLA ROSSI NAUMANN CHAVES

Dr. MARCOS ANTÔNIO BARBOSA DE SOUZA

Dr. ALEXANDRE SENRA, Procurador Regional Eleitoral

REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE OMISSÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12631) Nº 0600460-38.2022.6.08.0000

PROCESSO : 0600460-38.2022.6.08.0000 REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE OMISSÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (Vitória - ES)

RELATOR : Jurista 1 - Dr. RENAN SALES VANDERLEI

FISCAL DA LEI : Procuradoria Regional Eleitoral - ES

REQUERENTE : PARTIDO COMUNISTA DO BRASIL (PC DO B) - ESTADUAL

ADVOGADO : JOSEDY SIMOES NUNES (5277/ES)

ADVOGADO : MARCELO SOUZA NUNES (9266/ES)

ADVOGADO : RODRIGO FARDIN (18985/ES)

RESPONSÁVEL : ANDERSON FALCAO AZEVEDO

ADVOGADO : JOSEDY SIMOES NUNES (5277/ES)

ADVOGADO : MARCELO SOUZA NUNES (9266/ES)

ADVOGADO : RODRIGO FARDIN (18985/ES)

RESPONSÁVEL : JOSE DE BARROS NETO